

PORTARIA DE SUBST. Nº 20/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº622/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de Substituição nº 230/2018, de 06/12/2018, publicada no DOE nº 33.757 de 11/12/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro, para compor a Comissão do PAD nº 214/2018-GAB/PAD;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 21/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº605/2019-NDE, datado de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de Substituição nº 213/2018, de 06/12/2018, publicada no DOE nº 33.755 de 07/12/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro, para compor a Comissão do PAD nº 258/2018-GAB/PAD;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 22/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº623/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de instauração nº 298/2018, de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 23/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº624/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de instauração nº 348/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 24/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº625/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de instauração nº 372/2018, de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 25/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº626/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de instauração nº 394/2018, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 26/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº628/2019-NDE, datado de 08 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designadas pela Portaria de instauração nº 417/2018, de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, todos na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 27/2019-GAB/PAD.**Belém, 08 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº604/2019-NDE, datado de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIRas servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1, designada pela Portaria de instauração nº 430/2018, de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, pela servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE REDES. Nº39/2019-GAB/SIND.**Belém, 04 de abril de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 372/2019-GAB/SIND, de 31/01/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 119/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747de 27/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 118/2018-GAB/SIND de 28/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.770de 31/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;